

**REDES DE RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GPL**

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

REQUERENTE

Nome: _____ NIF: _____
Morada: _____
Código Postal: _____
Documento de Identificação: BI CC Número: _____ Validade: _____
Contacto telefónico: _____ E-mail: _____

REPRESENTANTE

Nome: _____ NIF: _____
Morada: _____
Código Postal: _____
Documento de Identificação: BI CC Número: _____ Validade: _____
Contacto telefónico: _____ E-mail: _____
Qualidade de: Mandatário Sócio Gerente Administrador Procurador Outra: _____

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, na qualidade de _____, requerer a V.^a Ex.^a, nos termos do Dec. Lei 125/97, de 23 de maio:

- Licenciamento das Redes e Ramais de Distribuição de Gases de Petróleo Liquefeito;
- Autorização de Exploração de Redes e Ramais de Distribuição de Gases de Petróleo Liquefeito;
- Inspeção Periódica de Exploração de Redes e Ramais de Distribuição de Gases de Petróleo Liquefeito;

associada ao; reservatório; posto de garrafas, licenciado pelo processo _____, localizada em, _____ na freguesia de _____, cujo prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____ e inscrito na matriz sob o artigo: _____.

Pede deferimento,

Data: _____ O requerente: _____

Autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO:

No caso de autorização de execução:

- 1.085** Requerimento **DGU 1.085**;
- 2.004** Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
- 2.003** Certidão da conservatória do registo comercial, em vigor, caso requerente seja uma pessoa coletiva ou código da certidão permanente, quando aplicável;
- 2.008** Documento comprovativo do direito à utilização do terreno onde se pretende realizar a instalação (2.º, Port. 1188/03, 10/10);
- 3.002** Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (3.º, Port. 1188/03, 10/10 e n.º 1, Art. 44.º, Lei 15/15, 16/02);
- 3.201** Comprovativo da habilitação do técnico autor do projeto (Art. 46.º, Lei 15/15, 16/02);
- 3.302** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil (Art. 45.º, Lei 15/15, 16/02);
- 4.019** Memória descritiva contendo descrição da instalação, dos materiais e dos dispositivos de segurança e a indicação das principais normas e códigos técnicos utilizados no projeto e a cumprir na construção (Al. a), n.º 2, Art. 5.º, DL 125/97, 23/05);
- 6.002** Extrato do ortofotomapa do Município, assinalando a área objeto da operação;
- 6.003** Extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
- 6.004** Extrato das plantas de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
- 7.001** Planta topográfica ou ramal de distribuição à escala conveniente, designadamente à escala de 1:10 000, indicando a área onde se desenvolve a rede e ramais de distribuição (Al. b), n.º 2, Art. 5.º, DL 125/97, 23/05);
- 7.018** Planta da rede ou ramal de distribuição à escala conveniente, designadamente às escalas de 1:200, ou 1:100 ou 1:50, que definam completamente os traçados e os pormenores (Al. c), n.º 2, Art. 5.º, DL 125/97, 23/05).

Outros:

- 3.403** Outras peças escritas;
- 7.018** Outras peças desenhadas.

No caso de autorização de exploração:

- 3.006** Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obras (Al. a), n.º 2, Art. 7.º, DL 125/97, 23/05);
- 3.403** Identificação da entidade exploradora (Al. b), n.º 2, Art. 7.º, DL 125/97, 23/05);
- 3.403** Declaração da entidade exploradora assumindo a responsabilidade pela exploração das redes e ramais de distribuição de gás (Al. c), n.º 2, Art. 7.º, DL 12/97, 23/05);

No caso de inspeções periódicas:

- 3.403** Certificado de Inspeção periódica de redes e ramais de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 690/2001, de 10 de julho (n.º 1, Art. 11.º, DL 125/97, 23/05).